



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8953**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.146.500,00 (Hum Milhão Cento e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0029 2294	4 4 90 52 00	361	102	1.500,00
02 08 01 10 302 0012 2054	3 3 93 39 00	578	102	845.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 30 00	687	102	300.000,00
<b>Total:</b>				<b>1.146.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	328	102	1.500,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 13 00	414	102	98.000,00
02 08 01 10 301 0012 2353	3 1 90 04 00	488	102	269.000,00
02 08 01 10 301 0012 2355	3 1 90 04 00	512	102	64.000,00
02 08 01 10 301 0012 2355	3 1 90 11 00	513	102	19.000,00
02 08 01 10 301 0012 2355	3 1 90 13 00	514	102	17.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	526	102	572.005,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 30 00	661	102	9.999,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 32 00	662	102	9.999,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 39 00	664	102	9.999,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	674	102	49.999,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 39 00	677	102	25.999,00
<b>Total:</b>				<b>1.146.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Janeiro de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
**Prefeito Municipal**

**João Henrique Silva Vilela**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**